



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 30 de Setembro de 2015

Número 2326

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. Dispõe sobre a abertura e normas da 1ª Maratona de desenho e pintura do Sistema Municipal de Ensino da Cidade de Leme

O Secretario Municipal de Educação no uso suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

OBJETIVANDO reconhecer, incentivar e divulgar trabalhos artísticos realizados por alunos da rede municipal de ensino.

OBJETIVANDO a integração dos alunos e da comunidade das diferentes escolas do Município de Leme:

RESOLVE:

Tornar público, para o conhecimento de todos, a abertura da Iª Maratona de Desenho e Pintura das Escolas Municipais de Leme, de acordo com as cláusulas e condições expressas neste regulamento.

REGULAMENTO

1 – DO CONCURSO

1.1 – A I Maratona de Desenho destina-se a todos os estudantes das escolas da rede pública municipal de Leme, com a finalidade de incentivar a produção artística e a reflexão sobre temas relevantes da sociedade.

1.2 – Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

1.2.1 – Categoria I: voltada para alunos do Pré II e 1º ano do Ensino Fundamental;

1.2.2 – Categoria II: voltada para alunos do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;

1.2.3 – Categoria III: voltada para alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

1.2.4 – Categoria IV: voltada para alunos da Escola Especial.

1.2.5 – Categoria V: voltada para alunos do EJA.

1.3 – A participação na I Maratona de Desenho e Pintura é gratuita.

1.3.1 – A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio do envio do Desenho, dentro dos prazos estabelecidos.

1.4 – Cada escola irá concorrer com 2 (dois) trabalhos por categoria.

2 – DO TEMA

2.1 – O tema será definido pela Secretaria Municipal de Educação e será divulgado apenas na hora do concurso.

3 – DOS PRAZOS

3.1 – O concurso acontecerá no dia 02 (dois) de outubro de 2015, nas escolas municipais, no horário de aula.

3.2 – Os desenhos serão avaliados pelas escolas e entregues na Secretaria Municipal de Educação, em envelopes lacrados, no dia 07 de outubro de 2015.

3.2.1 – Os trabalhos que não forem entregues até o dia 07 de outubro de 2015, às 17h30 serão desclassificados.

3.3 – A seleção dos melhores desenhos acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de outubro de 2015.

4 – DOS DESENHOS

4.1 – Todos os desenhos deverão ser feitos em Sulfite A-4, onde na frente contenha o desenho e no verso as seguintes informações:

- Nome da escola;
- RA do aluno;

4.1.1 – Os desenhos que tiverem o nome do aluno escrito, ou a identificação da sala e/ou do (a) professor(a) serão desclassificados.

4.2 – Os desenhos deverão ser coloridos com lápis de cor.

4.3 – Os desenhos deverão ser individuais e devem ser realizados no ambiente da sala de aula.

4.4 – Os desenhos poderão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, não podendo ser digital.

4.5 – Cada aluno só poderá competir com apenas um desenho.

4.6 – Serão desclassificados os desenhos que forem contra os direitos humanos universais e que fugirem completamente ao tema proposto.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 – A I Maratona de Desenho e Pintura será composta de duas fases de avaliação:

– Primeira fase: a primeira fase acontecerá entre os dias 03 e 06 de outubro de 2015, na própria escola, pelos professores, conforme categorias acima; seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESOS
Tema	3,0
Mensagem	3,0
Criatividade	2,0
Originalidade	2,0

– Segunda fase: será realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme data acima, e será feita por uma equipe de professores e artistas do município, convidados pela Secretaria Municipal de Educação e sem qualquer vínculo empregatício com o município.

6 – DO RESULTADO

6.1 – O resultado final será divulgado na data e local citados acima.

6.2 – O resultado será publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, após o evento de encerramento, no seguinte endereço eletrônico: www.educaleme.sp.gov.br

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 – Serão selecionados três desenhos de cada categoria.

7.2 – Os autores dos desenhos selecionados terão seu trabalho divulgado e reproduzido nas escolas da rede municipal de ensino.

8 – USO DO MATERIAL E CONCESSÃO DE DIREITOS

8.1 – O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação e poderá ser utilizados para fins educacionais (reprodução ou digitalização).

8.2 – O material poderá ser disponibilizado para confecção de cartões de Natal.

8.3 – Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com os itens 3 e 4 deste regulamento e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do mesmo.

9.2 – Os desenhos enviados não serão devolvidos.

9.3 – Os casos omissos ou conflitantes serão dirimidos pela equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

ALCIDES DA ROZ FILHO
SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL 037/15
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA REALIZAÇÃO DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA

Homologo a decisão do pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o Objeto para a Empresa CENTRO DE UROLOGIA BRAGANÇA S/S LTDA, ao preço final de R\$ 9.000 por procedimento

Convoque-se a Empresa supra para assinatura da Ata de Registro de Preço nos termos do Edital.

Leme, 14 de setembro de 2.015

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário da Saúde

PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2015 – REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE
NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº. 082/2015 - Fornecedora: CENTRO DE UROLOGIA
BRAGANÇA S/S LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO/MATERIAL	VL UNITÁRIO
01	Nefrolitotripsia percutânea	R\$ 9.000,00

Leme, 21 de setembro de 2015.

Carlos Alberto de Carvalho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 032/15
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS
GERIÁTRICAS

Considerando a regularidade do procedimento;
Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;
HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando os objetos às licitantes:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ME
BIOPHARMUS MOGI MIRIM LTDA EPP

Formalize-se as contratadas através das Atas de Registro.
Leme, 29 de setembro de 2.015

Carlos Alberto de Carvalho
Secretário da Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 041/15
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO
TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, COM
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PABX EM COMODATO, EM
CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO
ANEXO I, NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL.

Homologo a decisão do pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o Objeto para a Empresa TELEFONICA BRASIL S.A., ao preço global final de R\$ 849.322,80.

Convoque-se a Empresa supra para assinatura da Ata de Registro de Preço nos termos do Edital.

Leme, 29 de setembro de 2.015

Ademir Donizeti Zanobia
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 750/2015, de 09 de setembro de 2015.
Nomeia Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir desta data, o Sr. SÉRGIO JÚLIO DE OLIVEIRA, RG 7.605.546, para o cargo de Assessor de Gabinete II.
Leme, 09 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 751/2015, de 10 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada a remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, CRISTIANE MARIA RIBEIRO ALVES, RG 29.548.083-x, R\$ 288,18 (duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a 2/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Vice Diretor, junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 05/02/2015.

Leme, 10 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 752/2015, de 10 de setembro de 2015.
Retifica Portaria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de nº 743/2015, de 01 de setembro de 2015, a fim de constar:

Onde se lê: "...R\$ 360,22 (trezentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 04/06/2015."

Leia-se: "...R\$ 288,18 (duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), correspondente a 3/10 da gratificação prevista pela legislação vigente pelo exercício na função de Chefe do Centro de Convivência do Idoso, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 04/06/2015.."

Leme, 10 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANOBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA nº 753/2015, de 14 de setembro de 2015
Nomeia Membros para compor a Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS BIÊNIO 2015 – 2017

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes membros:

PODER PÚBLICO

Titular: ELIANE DE OLIVEIRA RUIZ – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Suplente: ISABEL CRISTINA BARRETO MOURÃO LOPES – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: MARIA CECÍLIA ARRAIS PACHECO – Secretaria Municipal de Educação

Suplente: FERNANDA PAVAN FIORIN – Secretaria Municipal de Educação

Titular: FERNANDA PATRÍCIA COELHO FEHR – Secretaria Municipal de Saúde

Suplente: MARIA HELENA MARTINS – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: DANIELE POZZI GIL – Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: CLÁUDIA JOSIANE ROEL – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: ANA CLAUDIA INDALÉCIO – Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Suplente: CLÁUDIA GÍRGIA TAVARES NAJI FEJES ALVES – Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho

Titular: EUCLIDES FERNANDO PAZZELLI FRANCELINO – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Suplente: ANTÔNIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

SOCIEDADE CIVIL

Entidades

Titulares:

ZENAIDE BALDIN STRADA – AVIVIL

Assis
EVALDO APARECIDO VICENTIN – Casa do Menor Francisco de

Guarda Mirim
ANA MARIA PATROCÍNIA PENTEADO LOPES DE MORAES –

Suplentes:

CÁCILDA REGINA DE ANDRADE LEME PENTEADO – Albergue

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Ademir Donizeti Zanobia

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

Noturno

VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA - APAS
BRUNA DE SOUZA ARIMATÉIA – Casa Betel

Trabalhadores do SUAS

Titular: SIMONE DA SILVA ANACLETO PARIZ – AVIVIL
Suplente: DAIANE APARECIDA LANDGRAF CARIANI – Abrigo São Vicente de Paulo

Usuários

Entidade Governamental
Titular: MAGDA APARECIDA DE SOUZA ZAMONARI – CRAS São Manoel

Manoel

Suplente: SANDRA UTRILLA CALZAVARA – CRAS São Manoel
Entidade Não Governamental
Titular: ANDREA CRISTINA REBELATTO CAMARGO – AVIVIL
Suplente: DAIANE MARIA REBELATTO BECK - AVIVIL
Leme, 14 de setembro de 2015

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 754/2015, de 14 de setembro de 2015.

Atribui Chefia do Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Programas Federais Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora TATIANE CRISTINA LANI, RG 41.59.716-2, a Chefia do Núcleo de Gestão do Cadastro Único e Programas Federais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.
Leme, 14 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 755/2015, de 16 de setembro de 2015.
Retifica Portaria

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, a Portaria de nº 680/2015, de 20 de julho de 2015, a fim de constar:

Onde se lê:
“PORTARIA Nº 680/2015, de 20 de julho de 2015
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo”

Leia-se:
“PORTARIA Nº 680/2015, de 20 de julho de 2015
Torna sem efeito ato de Professor Educação Básica I – PEB I”
Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 756/2015, de 16 de setembro de 2015
Designa funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais, DESIGNA, nesta data, PAULO HENRIQUE RIBEIRO FLORIANO, Assessor Especial III, para, junto à Secretaria de Governo, desenvolver estudos, orientação, coordenação e acompanhamento de políticas e diretrizes voltadas à promoção da igualdade racial no âmbito do Município de Leme.
Leme, 16 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 757/2015, de 22 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora ARIANE APARECIDA GUTZLAFF DA SILVA CARDOSO, RG 28.106.492-1, R\$ 102,20 (cento e dois reais e vinte centavos), correspondentes à 2/10 da gratificação pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico, designada pela Portaria nº 06/2006 de 31/01/2006 e cancelada pela Portaria nº 01/2008 de 15/01/2008, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 11968 de 01/09/2015, com efeitos retroativos a 09/02/2008.
Leme, 22 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 758/2015, de 22 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de

2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Professor de Educação Básica – PEB I, da servidora LAURITA BOLDT, RG 25.419.447-3, R\$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos), correspondentes à 3/10 da gratificação pelo exercício na função de Professor Coordenador Pedagógico, designada pela Portaria nº 03/2004 de 01/03/2004 e cancelada pela Portaria nº 06/2007 de 27/02/2007, em conformidade com os despachos exarados no Protocolo nº 11930 de 31/08/2015, com efeitos retroativos a 09/02/2008.
Leme, 22 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 759/2015, de 22 de Setembro de 2015.
Incorpora Gratificação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 50 da Lei Complementar 564/2009 de 29 de Dezembro de 2009;

DECLARA incorporada à remuneração de Agente de Serviços Públicos, do servidor JOÃO ROSA JOSÉ, RG 9.754.617-3, R\$ 96,06 (noventa e seis reais e seis centavos), correspondentes a 1/10 da gratificação prevista pela legislação vigente, pelo exercício na função de Chefia do Núcleo de Transporte junto à Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a 24/06/2015.
Leme, 22 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 760/2015, de 22 de setembro de 2015
Reintegra servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, REINTEGRA, nesta data, o servidor LUCIVAL DE SOUSA FERREIRA, RG nº 35.405.312-7, ao seu cargo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.
Leme, 22 de setembro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. Substitui Membro da Comissão Processante

O Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Leme, na qualidade de substituto legal, no uso de suas atribuições:

Considerando que, através do Ato da Presidência nº 16, de 15 de setembro de 2015, foram nomeados os Vereadores membros da Comissão Processante oriunda da denúncia feita pelo cidadão, o Sr. Eduardo Constantino Marques de Oliveira contra os Vereadores Eduardo Leme da Silva, Fabio Roberto Bueno de Oliveira, Eurides Rodrigues do Prado, Nivaldo Begnamia, Marcelo Adalberto Bonelli, Amarilis de Oliveira Ribeiro, Ricardo Pinheiro de Assis, José Sergio Zachariotto, Silvio de Salles Pereira e Adenir de Jesus Pinto;

Considerando que, formaram a Comissão os Vereadores João Machado, Raul Augusto Nogueira e o Vereador Francisco Ferreira da Silva;

Considerando que, conforme Ata deliberativa datada de 28/09/2015, os Vereadores João Machado e Raul Augusto Nogueira, deliberaram pela suspeição do Vereador Francisco Ferreira da Silva, tendo em vista ter sido citado no processo, assim foi expedido ofício ao Presidente que acatou o pedido e realizou novo sorteio.

NOMEIA o vereador *Marcelo Alves de Carvalho Almeida* em substituição ao vereador Francisco Ferreira da Silva na comissão que apura os fatos constantes da denúncia acima aduzida, instaurada através do Ato da Presidência nº 16, de 15 de setembro de 2015.

Leme, 28 de setembro de 2015

José Eduardo Giacomelli
Presidente

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA SAÚDE - JANEIRO A AGOSTO 2015

RECEITAS				DESPESAS			
RECEITAS DE IMPOSTOS				EMPENHADA LIQUIDADADA PAGA			
	RS	113.418.822,91					
1112.02.00 IPTU-Imp.Propr.Predial e Territorial Urbana	RS	16.459.699,88	3.00.00	DESPESAS CORRENTES	RS 40.998.416,91	RS 34.305.403,62	RS 33.279.679,46
1112.04.00 IRRF-Imp.Renda e Proventos	RS	2.497.251,42	3.1.00.00	PESSOALE ENCARGOSSOCIAIS	RS 19.096.049,17	RS 19.096.049,17	RS 18.824.148,76
1112.08.00 ITBI-Imp.Transm."Inter Vivos" Bens Imóveis	RS	1.644.230,02	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	RS -	RS -	RS -
1113.05.00 ISSQN-Imp.Serviços Qualquer Natureza	RS	8.998.158,07	3.1.90.03	Pensões	RS -	RS -	RS -
1721.01.02 FPM-Fundo Participação Municípios	RS	23.285.498,05	3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	RS -	RS -	RS -
1721.01.05 ITR-Imp.Territorial Rural	RS	108.020,74	3.1.90.09	Salário-Família	RS -	RS -	RS -
1721.36.00 Transf. Financ. ICMS - Desoner. - LC 87/96	RS	153.634,82	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	RS 16.626.989,99	RS 16.626.989,99	RS 16.626.989,99
1722.01.01 ICMS-Imp.Circul.Mercadorias e Serviços	RS	30.639.081,25	3.1.90.13	Obrigações Patronais	RS 37.791,05	RS 37.791,05	RS 34.480,80
1722.01.02 IPVA-Imp.Veiculos Automobilísticos	RS	11.150.662,37	3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal-Contr.Terceiriz.	RS -	RS -	RS -
1722.01.04 IPI-Imp.Produutos Industrializados	RS	247.822,95	3.1.91.13	Obrigações Patronais	RS 2.431.268,13	RS 2.431.268,13	RS 2.162.677,97
1911.38.00 Multas e Juros de Mora - IPTU	RS	54.600,87	3.3.00.00	OUTRASDESPESASCORRENTES	RS 21.902.367,74	RS 15.209.354,45	RS 14.455.530,70
1911.40.00 Multas e Juros de Mora - ISS	RS	3.041,09	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 11.071.756,83	RS 7.793.726,42	RS 7.786.726,42
1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPTU	RS	268.407,09	3.3.50.41	Contribuições	RS -	RS -	RS -
1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ISS	RS	10.417,90	3.3.50.43	Subvenções Sociais	RS 1.980.000,00	RS 1.980.000,00	RS 1.770.000,00
1931.11.00 Receita Dívida Ativa - IPTU	RS	2.647.664,12	3.3.90.14	Diárias	RS 254.270,00	RS 254.270,00	RS 254.270,00
1931.13.00 Receita Dívida Ativa - ISS	RS	233.133,56	3.3.90.30	Material de Consumo	RS 2.110.245,68	RS 1.533.790,43	RS 1.385.696,27
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO SAÚDE	RS	15.017.498,71	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	RS 1.027.851,15	RS 791.805,39	RS 675.207,10
1721.33.11.10Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	RS	1.494.672,00	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	RS 252.099,79	RS 150.433,69	RS 150.433,69
1721.33.11.31PSF - Programa Saúde da Família	RS	402.554,00	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	RS 326.775,06	RS 223.916,81	RS 223.293,81
1721.33.11.32PACS - Agentes Comunitário de Saúde	RS	556.686,00	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS 4.532.584,71	RS 2.154.977,19	RS 1.883.468,89
1721.33.11.33PAB - Saúde Bucal	RS	145.570,00	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	RS 135.547,58	RS 135.547,58	RS 135.547,58
1721.33.11.40PMAQ - Programa de Melhoria Acesso e Qualidade	RS	277.800,00	3.3.90.48	Out. Auxílios Financeiros à Pessoa Física	RS 51.000,00	RS 30.650,00	RS 30.650,00
1721.33.11.38NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	RS	100.000,00	3.3.91.97	Aporte para Cobertura Déficit Atuar. RPPS	RS 160.236,94	RS 160.236,94	RS 160.236,94
1721.33.12.11Teto Financeiro - MAC	RS	7.206.428,82	4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	RS 2.213.615,93	RS 1.392.411,69	RS 1.278.107,90
1721.33.12.13CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	RS	132.000,00	4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	RS -	RS -	RS -
1721.33.12.14CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	RS	236.782,47	4.4.90.51	Obras e Instalações	RS 1.675.187,59	RS 888.571,85	RS 779.363,60
1721.33.12.17Brasil Sorridente	RS	85.646,20	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	RS 538.428,34	RS 503.839,84	RS 498.744,30
1721.33.12.20FAEC - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação	RS	1.192.052,13	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	RS -	RS -	RS -
1721.33.13.10.01Programa PFVPS	RS	246.595,74	TOTAL GERAL	RS 43.212.032,84	RS 35.697.815,31	RS 34.557.787,36	
1721.33.13.10.02 DST/AIDS	RS	47.246,85					
1721.33.13.20 PFVISA - Piso Fixo de Vigilância em Saúde	RS	30.116,92					
1721.33.14.10 Compon. Bás. Assist. Farmacêutica (Diabete/Asma)	RS	190.288,64					
1721.33.15.20.01 Incentivo ao Custeio de CAPS	RS	10.000,00					
1722.33.02.00 Controle Glicemia	RS	57.875,00		(-) Despesas Rec. Vinculados			
				(Transf.,Conv.,Out.)	RS 16.072.477,70	RS 11.133.865,49	RS 10.830.381,00
1722.33.04 Dose Certa	RS	18.610,56		(=) Aplicação Saúde sobre			
				Receitas Impostos	RS 27.139.555,14	RS 24.563.949,82	RS 23.727.406,36
1722.33.06 PAB Estadual	RS	183.386,25		Percentual Aplicado	24%	22%	21%
1121.17.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	RS	97.760,88		VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA			
1911.35.00.00Multas e Jur. Mora Tx Fisc. Vigilância Sanitária	RS	378,09		Contabilista - ISP214845/O-7			
				CARLOS ALBERTO DE CARVALHO			
1913.35.00.00Multas e J.Mora Div. Ativa Tx Fisc. Vigilância Sanitária	RS	7.563,67		Secretário de Saúde			
1931.35.00.00Rec. Dívida Ativa Tx. Fiscal. e Vigilância Sanitária	RS	11.897,56					
1922.99.10.03Restituição Adiantamentos - Saúde	RS	-					
1325.01.03.00Remuneração Fundo Municipal de Saúde	RS	268.569,93		ADEMIR DONIZETE ZANOBIA			
2421.01.01.00Bloco Investimento na Rede de Serviços de Saúde	RS	2.017.017,00		Prefeito Municipal			